



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 004/85, DE 19/04/85

"Modifica parcialmente a Resolução nº
13/83, de 14/06/83.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES-
TADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela pro-
mulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 13/83, de 14
de junho de 1983, que modificou o Art. 81, da Resolução nº 01,
de 18/04/77, terá a seguinte redação:

"O Expediente, que terá a duração de VINTE MINUTOS,
iniciar-se-á, com a leitura, discussão e aprovação da Ata da ses-
são anterior, prosseguir-se-á com a leitura de correspondências
expedidas e recebidas pela Câmara ou seus membros, bem como comu-
nicações da Mesa e dos Vereadores".

Art. 2º - O Art. 2º da Resolução citada e seu § 1º,
que modificou o Art. 83 "caput" e seu § 1º, da Resolução nº 01,
de 18/04/77, passam a ter as redações seguintes:

" Abertos os trabalhos, o 1º Secretário fará a lei-
tura da ata da sessão anterior que submetida à discussão e vota-
ção será assinada pelo Vereadores presentes!"

"§ 1º - A discussão da Ata é exclusivamente para =
propor impugnações ou retificações, não podendo o Vereador se
prolongar por mais de TRÊS MINUTOS, nem ater-se a falha anterior-
mente apontada, e somente usará da palavra por uma vez".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bar-
ra do Garças(MT).., 19 de abril de 1985.

Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves
Presidente

Dr. Lourival Moreira da Mata
1º Secretário